

PROCESSO Nº 2023000889
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 066/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 26.921.551/0001-81, com sede na Avenida Alphaville Flamboyant, Condomínio Mall Flamboyant, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, neste ato representada por seu bastante procurador, o Senhor **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.148.189, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 765.355.091-68, residente e domiciliado na Rua 15, nº 320, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a **prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e coleta seletiva – Item I**, conforme abaixo:

Itens	Tipo de Serviço	Und de Medição	Qtde Estimada/Mês
1.1	Coleta de Resíduos sólidos urbanos	Tonelada/mês	4.800,00
1.2	Equipe para Coleta Seletiva	Equipe	03
1.3	Administração local de obra	Mensal	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação da **CONTRATADA** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima reajustado em **6,46% (seis vírgula quarenta seis por cento)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 484.426,79 (quatrocentos e oitenta quatro mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta nove centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0210.15.452.0089.2481 – Manutenção de Limpeza Urbana – Dotação Compactada: 2023.0235 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 78 – Limpeza e Conservação – Fonte: 100 – Cotação: 43584 - Autorização de Compras: 107250 - Empenho: 4687.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL REAJUSTADO:

Fica o contrato reajustado acima citado, passando de **R\$ 7.498.750,56 (sete milhões, quatrocentos e noventa oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 7.983.177,35 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e setenta sete reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de reajuste se justifica em razão da necessidade de se recompor o valor contratualmente estabelecido quando do firmamento do instrumento, mediante a aplicação de índices de reajustes estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de abril de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

MARCELO PASSOS MARTINS
Pela contratada

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56